



CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criança e Adolescente: Prioridade absoluta na Garantia de seus Direitos

RESOLUÇÃO Nº 35/2018

Súmula: Dispõe sobre aprovação do REGISTRO dos Programas Não Governamentais **Família em Ação e Jovem em Ação**.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 3.073/2016, e Considerando os artigos 90, § 1 e 91 da Lei 8.069/1990;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o registro dos Programas Não Governamentais **Família e Ação e Jovem em Ação**, conforme Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2018 e registrada na Ata 15/2018, por **dois** anos a partir desta data.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 25 de setembro de 2018.

PAMELA CRISTINE BARBOSA CAMARGO
Presidente do CMDCA